



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### **LEI Nº 362/2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi, “Novo Itacolomi PREV”, a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Novo Itacolomi, “Novo Itacolomi PREV”, autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação:

08000 INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
08001 INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
08001/09.272.0016.2001 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DESPESAS DE CAPITAL  
INVERSÕES FINANCEIRAS  
08001/4590.63.00.00 - Aquisição de Títulos de Crédito

R\$ 270.000,00

TOTAL

R\$ 270.000,00

**Art.2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, parte do superávit financeiro do exercício anterior na fonte 06040 - Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,  
aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2006.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**Prefeito Municipal**